



ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

COMUNICADO AO MERCADO

Notificação recebida de Ultra S.A.

São Paulo, 26 de outubro de 2026 – A Ultrapar Participações S.A. (B3: UGPA3 / NYSE: UGP, “Ultrapar” ou “Companhia”) informa que, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, foi comunicada pela Ultra S.A. Participações (“Ultra S.A.”) e Parth do Brasil Ltda. (“Parth”) que o Pátria Private Equity VI FIP Multiestratégia (“Pátria”), signatário do acordo de acionistas celebrado entre Ultra S.A. Participações e Parth do Brasil Ltda. (“Acordo de Acionistas”), alienou a participação diretamente detida pelo fundo em Ultrapar, correspondente a 7.599.879 ações e que representam 0,7% de seu capital social, as quais deixam de estar vinculadas ao exercício do direito de voto previsto no Acordo de Acionistas. A participação detida por Ultra S.A. e Parth em Ultrapar, bem como a participação do Pátria no capital social de Ultra S.A., permanecem inalteradas.

Após essa alienação, estão vinculadas às regras de exercício do direito de voto do Acordo de Acionistas 386.810.866 ações da Ultrapar, representativas de 34,7% do capital social de Ultrapar, resultando no cruzamento, em sentido descendente, do patamar de 35% previsto no artigo 12 da Resolução CVM 44.

A alienação não teve por objetivo alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Ultrapar. A operação tampouco resultou em qualquer alteração do Acordo de Acionistas, que permanece em pleno vigor e efeito em relação aos seus signatários e às ações a ele vinculadas.

A Ultra S.A. e a Parth reiteraram os princípios que têm governado a atuação dos acionistas de referência da Ultrapar, em prol da contínua defesa dos interesses de todos os acionistas e da garantia de que a Companhia siga sendo administrada de maneira profissional e independente.

A correspondência encaminhada por Ultra S.A. e Parth encontra-se em anexo.

Alexandre Mendes Palhares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Ultrapar Participações S.A.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

À
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

At. Sr. Alexandre Mendes Palhares – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref.: Alteração de Participação Relevante

Prezados Senhores,

Nos termos da Resolução CVM Nº44/2021, vimos comunicar que o Pátria Private Equity Vi FIP Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.447.049/0001-79 ("Pátria"), signatário do Acordo de Acionistas celebrado entre Ultra S.A. Participações e Parth do Brasil Ltda., alienou 7.599.879 ações de Ultrapar Participações S.A. ("Companhia" ou "Ultrapar"), correspondentes a 0,7% de seu capital social, as quais deixam de estar vinculadas ao Acordo de Acionistas.

Informamos ainda que, em razão da alienação mencionada, permanecem vinculadas às regras de exercício de voto de referido Acordo 386.810.866 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e seis ações) ações da Companhia, representativas de 34,7% do capital social de Ultrapar, resultando no cruzamento, em sentido descendente, do patamar de 35% previsto no artigo 12 da Resolução CVM 44.

A alienação realizada pelo Pátria não teve por objetivo alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Ultrapar. A operação tampouco resultou em qualquer alteração do acordo de acionistas da Companhia, que permanece em pleno vigor e efeito em relação aos seus signatários e às ações a ele vinculadas.

A Ultra S.A. e a Parth reiteram os princípios que têm governado a atuação dos acionistas de referência da Ultrapar, em prol da contínua defesa dos interesses de todos os acionistas e da garantia de que a Companhia siga sendo administrada de maneira profissional e independente.

Cordialmente,

Assinado por:

Renato de Toledo Piza Ferraz

9BE4681488E946C

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES
Renato de Toledo Piza Ferraz

DocuSigned by:

Jennings Igel Hoffenberg

A27F8CAB63D8410

PARTH DO BRASIL LTDA.
Jennings Luis Igel Hoffenberg